



ID: 374

INDICAÇÃO Nº: 267/2026

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de guarda-corpo ou gradil de proteção na margem do Rio Santo Antônio, bem como a avaliação e viabilização do aumento da largura da ponte, localizada na Rua Marechal Sócrates, nas proximidades da conhecida Ponte do Flamengo, com o objetivo de aumentar a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, indica a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que sejam envidados esforços no sentido de:

- 1- Providenciar a instalação de guarda-corpo, gradil ou outro dispositivo de proteção adequado ao longo da margem do Rio Santo Antônio, nas proximidades da ponte localizada na Rua Marechal Sócrates;**
- 2- Realizar estudo técnico visando ao aumento da largura da referida ponte, de modo a melhorar a fluidez do tráfego e garantir maior segurança aos usuários da via.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a uma **necessidade urgente de segurança pública e prevenção de acidentes** no trecho mencionado. A margem do Rio Santo Antônio, especialmente nas imediações da ponte da Rua Marechal Sócrates, encontra-se **totalmente desprovida de qualquer tipo de proteção**, expondo pedestres, ciclistas e motoristas a riscos constantes.

A inexistência de guarda-corpo ou barreiras físicas aumenta significativamente a probabilidade de **quedas acidentais no leito do rio**, sobretudo durante o período noturno, em dias de chuva, em situações de baixa visibilidade ou em épocas de cheia, quando o nível e a força da água se intensificam. Ressalte-se que o local é amplamente utilizado por **crianças, idosos, ciclistas e trabalhadores**, o que eleva ainda mais o grau de vulnerabilidade.

Além disso, a **largura atual da ponte mostra-se insuficiente** para o volume de tráfego existente, dificultando a passagem simultânea de veículos e pedestres, o que gera insegurança, risco de colisões e transtornos à mobilidade urbana. O aumento da largura da ponte, aliado à instalação de dispositivos de proteção, proporcionará **melhores condições de circulação, acessibilidade e segurança viária**.





Cumpra-se destacar, ainda, que tais intervenções contribuem para a **valorização urbanística da via**, demonstrando o cuidado do Poder Público com a infraestrutura urbana e com a preservação da vida.

Trata-se, portanto, de medidas **tecnicamente viáveis, de relevante interesse público e grande impacto social**, capazes de prevenir acidentes, preservar vidas e melhorar a qualidade de vida da população local.

Plenário Walter Martins Moreira, 18 de março de 2026.

Ver. Patrick Motta

Patrick Motta Nogueira

